



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAIS DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

2021
MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Em conformidade com a Resolução nº 175/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no período da pandemia, em seu Artigo 6º, todas as etapas do processo de seleção regido por este Edital serão realizadas de forma remota.

2. DAS VAGAS

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 51 vagas assim distribuídas:

2.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 15 vagas,

2.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 19 vagas,

2.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 17 vagas,

2.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2.5. O total de vagas contemplará a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão n. 2/2020), com reserva de vagas obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

- 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos): **25 (vinte e cinco) vagas**
- **1 (uma) vaga** para indígenas (povos originários)
- **1 (uma) vaga** para pessoas com deficiência
- **1 (uma) vaga** para pessoas trans (binárias, não-binárias e travestis).

2.5.1. As vagas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

2.5.2 Os candidatos optantes ao sistema de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no 2.5.

2.5.3. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

2.5.4. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos serão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 8.5.1.1 deste edital.

2.5.5. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 2.5, essas serão remetidas para optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

2.5.6. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, estas serão remetidas para não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

2.5.7. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não-binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 3. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 3.2.6.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local e período de inscrição:

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, no link “Admissão” / “Editais de Ingresso (Processo Seletivo)” (<http://posling-uff.com.br/>).

3.1.2. **Período: 05 de agosto a 15 de setembro de 2020.**

3.2. **Documentos necessários:**

3.2.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no site, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>, no link “Admissão” / “Editais de Ingresso (Processo Seletivo)”).

3.2.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade em formato PDF.

3.2.3. Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

3.2.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

3.2.5. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: agosto ou setembro **de 2020** (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

3.2.5.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

3.2.5.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

3.2.6. No caso de candidato optante à vaga reservada a deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

3.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos

deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o upload da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

3.5. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

3.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

- Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.
- RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RGE.

3.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada feita no site do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **29 de setembro de 2020**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas, todas a serem realizadas de forma remota:

4.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 10 deste edital.

4.1.1. A prova escrita constará de uma questão geral e três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.

4.1.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

4.1.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas. Após esse período, o candidato terá mais uma hora para fazer o upload do arquivo da prova escrita e do pré-projeto de dissertação no sistema. Em hipótese alguma serão aceitas respostas enviadas sob qualquer outra forma que não o upload do arquivo no sistema disponível no site <http://posling-uff.com.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos via sistema, no prazo estabelecido neste edital.

4.1.4. Serão desclassificadas as provas que contiverem plágio de material de qualquer natureza, conforme previsto na Cartilha sobre plágio acadêmico da UFF: "O plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa." (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

4.2. **Segunda etapa:** arguição do pré-projeto de dissertação e da prova de conhecimentos específicos, e avaliação de currículo Lattes. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico participarão desta etapa.

4.2.1. No período de realização da prova escrita, o candidato deverá fazer o upload do arquivo do pré-projeto de dissertação, no sistema de inscrição. O projeto deve ser redigido em língua portuguesa, em no máximo cinco páginas (mais folha de rosto e bibliografia), e contemplar os itens especificados a seguir: **delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia mínima**. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 11 deste edital.

5. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

5.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 6 de outubro de 2020, das 14 às 19 horas.**

- 5.1.1. A prova será disponibilizada no site do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) uma hora antes do início previsto para sua realização, em link a ser disponibilizado. Os candidatos devem acessar o site, fazer o download do arquivo contendo a prova e responder às questões, conforme solicitado. Ao concluir a prova, o candidato deverá fazer o upload do respectivo arquivo contendo suas respostas em arquivo formato PDF, acessando a sua área de inscrição, no mesmo site. O upload do arquivo somente será aceito se realizado na data e horário previstos para realização de cada etapa. Recomenda-se que o envio do arquivo seja feito com antecedência. O Programa não se responsabilizará por documentos não recebidos, seja por decorrência de problemas técnicos ou de congestionamentos.
- 5.2. Segunda etapa: Arguição de pré-projeto de dissertação, da prova de conhecimentos específicos e avaliação de Currículo Lattes: **de 23 a 27 de novembro de 2020**. O dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**
- 5.2.1. O arquivo do pré-projeto de dissertação deverá ser enviado pelo candidato via upload no sistema, durante o período de realização da prova escrita, conforme descrito no item 4.2.1. deste edital.
- 5.2.2. As arguições previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio de utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016, que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.
- 5.3. Resultado da prova de conhecimento específico: **dia 17 de novembro de 2020, a partir das 14 horas.**
- 5.4. Resultado final: **dia 8 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas.**
- 5.5. Todas as etapas do processo seletivo regido por este Edital serão realizadas de forma remota, conforme previsto na Resolução nº 175/2020, em seu Artigo 6º.

6.DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do

Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO.

6.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 23 de novembro de 2020.

6.3. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição de pré-projeto de dissertação, da prova de conhecimentos específicos e avaliação de Currículo Lattes.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Nas duas etapas do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

7.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma dessas etapas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética entre as notas obtidas pelo candidato na primeira e na segunda etapas.

8.1.1. Em caso de empate, será considerada a nota da primeira etapa.

8.2. O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

8.3. Não se informará o resultado por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no site.

8.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. Em caráter excepcional, por decorrência da pandemia de Covid-19, os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão submetidos a provas de língua instrumental somente após a efetivação de sua matrícula no Programa, em data a ser definida posteriormente.

8.5.1. O mestrando poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

8.5.1.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

8.5.2. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

8.5.2.1. No pedido de isenção, a ser apresentado à secretaria do Programa, no ato da matrícula, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 8.5.3. tem validade de três anos.

8.5.3. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 8.5.1, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – ZentraleMittelstufenprüfung);
- b) Certificado: ZDP II – ZentraleDeutschprüfung für Lateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz;
- d) Certificado: PWD – Prüfung WirtschaftsdeutschInternational;
- e) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für denHochschulzugang
- f) Certificado: Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de

documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do Quadro europeu de referência para as línguas.

- h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- i) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency;

- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- c) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF. Informações em: isfaluno.mec.gov.br);
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): Preliminary, Vantage ou Higher;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- a) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico,

respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas, que está condicionada à disponibilidade dessas cotas disponibilizadas por agências de fomento ao Programa.

9.1.1. Os candidatos optantes, aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico **multiplicada pelo coeficiente 1,1** (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em <http://posling-uff.com.br/>.

10. DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

10.1. Pontos:

- 1) Língua e Linguagem
- 2) Uso social da Linguagem
- 3) Texto e Discurso

10.2. Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. *Problemas de Linguística Geral*. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MILTON, John. *Tradução: teoria e prática*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. *O que é linguística*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

11. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site <http://posling-uff.com.br/>.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de julho de 2020.


Prof.^a Dr.^a Silmara Cristina Dela da Silva
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em
Estudos de Linguagem de UFF
Metr. SIAPE 1672738

Prof.^a Dr.^a Silmara Cristina Dela da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem

2021

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Em conformidade com a Resolução nº 175/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no período da pandemia, em seu Artigo 6º, todas as etapas do processo de seleção regido por este Edital serão realizadas de forma remota.

2. DAS VAGAS:

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 35 vagas assim distribuídas:

2.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 12 vagas

- Dante Lucchesi, 1 vaga;
- Eduardo Kenedy, 1 vaga;
- Ivo da Costa do Rosário, 2 vagas;
- Luciana Sanchez Mendes, 1 vaga;
- Maria Jussara Abraçado de Almeida, 2 vagas;
- Mariângela Rios de Oliveira, 2 vagas;
- Nilza Barrozo Dias, 2 vagas;
- Paulo Antonio Pinheiro Correa, 1 vaga.

2.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 14 vagas

- Beatriz dos Santos Feres, 1 vaga;
- Bethania Mariani, 1 vaga;
- Fábio André Cardoso Coelho, 2 vagas;
- Ilana da Silva Rebello, 1 vaga;

- Luciana Maria Almeida de Freitas, 2 vagas;
- Maria Del Carmen Fátima González Daher, 1 vaga;
- Patrícia Ferreira Neves Ribeiro, 1 vaga;
- Renata Ciampone Mancini, 1 vaga;
- Rosane Santos Mauro Monnerat, 1 vaga;
- Silmara Dela Silva, 1 vaga;
- Silvia Maria de Sousa, 2 vagas.

2.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 9 vagas

- Joel Austin Windle, 1 vaga;
- Joice Armani, 2 vagas;
- Mônica Maria Guimarães Savedra, 2 vagas;
- Telma Cristina de Almeida Silva Pereira, 2 vagas;
- Vanise Medeiros, 1 vaga;
- Xoán Lagares, 1 vaga.

2.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local e período de inscrição:

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, no link “Admissão” / “Editais de Ingresso (Processo Seletivo)” (<http://posling-uff.com.br/>).

3.1.2. **Período: 05 de agosto a 15 de setembro de 2020.**

3.2. **Documentos necessários:**

3.2.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no site, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>, no link “Admissão” / “Editais de Ingresso (Processo Seletivo)”).

3.2.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade em formato PDF.

3.2.3. Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

3.2.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

3.2.5. Arquivo do anteprojeto de tese em formato PDF, no qual deverão constar:

a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) orientação bibliográfica.

3.2.6. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: agosto ou setembro **de 2020** (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

3.2.6.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

3.2.6.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

3.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o upload da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

3.5. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braile.

3.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

- Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.
- RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RGE.

3.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada feita no site do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **29 de setembro de 2020**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas, todas a serem realizadas de forma remota:

4.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.

4.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

4.1.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas. Após esse período, o candidato terá mais uma hora para fazer o upload do arquivo da prova escrita no sistema. Em hipótese alguma serão aceitas respostas enviadas sob qualquer outra forma que não o upload do arquivo no sistema disponível no site <http://posling-uff.com.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos via sistema, no prazo estabelecido neste Edital.

4.1.3 Serão desclassificadas as provas que contiverem plágio de material de qualquer natureza, conforme previsto na Cartilha sobre plágio acadêmico da UFF: "O plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa." (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

4.2. **Segunda etapa:** arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto.

5. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

5.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 6 de outubro de 2020, das 14 às 19 horas.**

5.1.1. A prova será disponibilizada no site do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) uma hora antes do início previsto para sua realização, em link a ser disponibilizado. Os candidatos devem acessar o site, fazer o download do arquivo contendo a prova e responder às questões, conforme solicitado. Ao concluir a prova, o candidato deverá fazer o upload do respectivo arquivo contendo suas respostas em arquivo formato PDF, acessando a sua área de inscrição, no mesmo site. O upload do arquivo somente será aceito se realizado na data e horário previstos para realização de cada etapa. Recomenda-se que o envio do arquivo seja feito com antecedência. O Programa não se responsabilizará por documentos não recebidos, seja por decorrência de problemas técnicos ou de congestionamentos.

5.1.2. Resultado da prova de conhecimento específico: **dia 17 de novembro de 2020, a partir das 14 horas.**

5.2. Segunda etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto: **23 a 27 de novembro de 2020.**

5.2.1. As arguições dos anteprojetos serão realizadas de forma remota, por meio de utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016, que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

5.2.2. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa (www.posling.uff.br) e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

5.2.3. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os habilitados.

5.2.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

5.3. Resultado final: 8 de dezembro de 2019, a partir das 14 horas.

5.4. Todas as etapas do processo seletivo regido por este Edital serão realizadas de forma remota, conforme previsto na Resolução nº 175/2020, em seu Artigo 6º.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO.

6.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 23 de novembro de 2020.

6.3. Não se admite recurso em relação à etapa de avaliação do currículo Lattes e do pré-projeto.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Na primeira etapa do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

7.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete).

7.3. Na segunda etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados:

- a) habilitados e classificados;
- b) habilitados e não classificados;
- c) não habilitados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A ordem de classificação geral será determinada pela nota da prova específica e seguirá os critérios de desempate estabelecidos no artigo 2º do Capítulo I da Resolução 01/2018, disponível em www.posling-uff.com.br.

8.2. O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

8.3. Não se informará o resultado por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no site.

8.4. Em caráter excepcional, por decorrência da pandemia de Covid-19, os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão submetidos a provas de língua instrumental somente após a efetivação de sua matrícula no Programa, em data a ser definida posteriormente.

8.4.1. O doutorando poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado.

8.4.1.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

8.4.2. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

8.4.2.1. No pedido de isenção, a ser apresentado à secretaria do Programa, no ato da matrícula, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 8.4.2. tem validade de três anos.

8.4.3. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 8.4.1 (excetuada se essa tiver sido a língua estrangeira escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado) ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- j) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – ZentraleMittelstufenprüfung);
- k) Certificado: ZDP II – ZentraleDeutschprüfung für Lateinamerika;
- l) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz;
- m) Certificado: PWD – Prüfung WirtschaftsdeutschInternational;
- n) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für denHochschulzugang
- o) Certificado: Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- p) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- q) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- r) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- e) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- f) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- g) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- h) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- g) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;

- h) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- i) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- j) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- m) Michigan Proficiency;
- n) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- o) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- p) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- q) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- r) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF. Informações em: jsfaluno.mec.gov.br);
- s) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- t) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): Preliminary, Vantage ou Higher;
- u) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- v) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- w) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- x) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- f) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- g) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- h) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- i) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- j) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

9. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. Candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até **14 de dezembro de 2020**, mediante requerimento, a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

9.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá responder ao requerimento apresentado até o **21 de dezembro de 2020**, por escrito.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação geral nesta etapa e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

10.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em www.posling-uff.com.br.

11. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site www.posling-uff.com.br.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de julho de 2020.


Prof.^a Dr.^a Silmara Cristina Dela da Silva
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em
Estudos de Linguagem da UFF
Metr. SIAPE 1872738

Prof.^a Dr.^a Silmara Cristina Dela da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem